



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.399/97

DE 28 DE JULHO DE 1997.

REGISTRADO SOB N. 1.399/97
AS. FLS. 153 F
LIVRO N. 23
EM 28/07/97

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cafurna e determina outras providências.

M. S. Pereira
FUNCIONÁRIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cafurna, desta cidade, pelos relevantes serviços que presta à comunidade palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, EM 28 DE JULHO DE 1997.

M. J. de Carvalho
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA

M. A. da Silva
MARIA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de julho de 1997.

M. B. de Lemos
MARIA BETÂNEA D EFREITAS LEMOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS